

ISSN: 2675-3855 | <http://dx.doi.org/10.46375/relaec.33494>

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: Reflexões a partir da surdez para o ensino

ESPECIAL Y EDUCACIÓN INCLUSIVA: Reflexiones de la sordera para la enseñanza

SPECIAL AND INCLUSIVE EDUCATION: Reflections from deafness to teaching

5

Lucas Yuri da Silva Rodrigues

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

E-mail: lyurirodrigues@gmail.com

ORCID - <https://orcid.org/0000-0002-7218-7041>

Yuri Miguel Macedo

Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) / Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) / Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

E-mail: yurimacedo@id.uff.br

ORCID - <https://orcid.org/0000-0003-0926-6553>

RESUMO

O presente texto traz uma reflexão a partir da Educação Especial e Inclusiva tomando a premissa dos estudantes com deficiência no espaço escolar, em especial os estudantes surdos. O mote dessa reflexão teórica se apoia em pensadores que pressupõe que a Educação é um direito de todos e dever do Estado, o que se põe em xeque é como esse direito e garantido a minorias que estão as margens de políticas públicas.

Palavras-chave: Surdo; Ensino; Educação Especial e Inclusiva; Direito; Educação.

RESUMEN

Este texto trae una reflexión desde la Educación Especial e Inclusiva tomando la premisa de los estudiantes con discapacidad en el espacio escolar, especialmente los estudiantes sordos. El lema de esta reflexión teórica se basa en pensadores que asumen que la Educación es un derecho de todos y un deber del Estado, lo que se cuestiona es cómo se garantiza este derecho a las minorías que se encuentran al margen de las políticas públicas.

Palabras clave: Sordo; Enseñanza; Educación Especial e Inclusiva; Derecho; Educación.

ABSTRACT

This text brings a reflection from the Special and Inclusive Education taking the premise of students with disabilities in the school space, especially deaf students. The motto of this theoretical reflection is based on thinkers who assume that Education is a right of all and a duty of the State, what is in question is like this right and guaranteed to minorities who are on the margins of public policies.

Keywords: Deaf; Teaching; Special and Inclusive Education; Law; Education.

Na verdade deixamos de ser aquela raça afoita pelo querer responder a tudo, hoje não se encontra um filósofo de respeito se que em formação, não se encontra um universitário com seriedade na face, eles não levam nada a sério, a tecnologia e a facilidade que as máquinas proporcionam deixaram-nos burros, totalmente dementes. (Autor desconhecido)

COMEÇAR POR UM COMEÇO

A temática educação especial e inclusiva discorre da atual ideia sobre a inserção dos estudantes em uma realidade não excludente, uma realidade em que possam se ver peças ativas dentro do contexto educacional e também social. A possível chance se desfaz, por meio de um governo que se mostra fascista e neoliberal que tem como mote sucatear as políticas públicas, principalmente as políticas educacionais.

Pesquisadores e estudiosos em educação têm uma grande crítica ao modelo atual de gestão educacional em vigência no país, com isso, não nos restam dúvidas que há uma necessidade de uma gestão política que saiba dos problemas levados dia a dia pelos que necessitam de inclusão e acessibilidade. Reiteramos que, é primaz no processo de escuta dos Atendimentos Especiais Especializados no ambiente escolar, focar-se principalmente nos estudantes surdos, pois é preciso entender seu estilo de vida e suas culturas para quaisquer diálogos e processos que estão imbricados no ensino e aprendizagem.

O foco deste estudo tende a pender aos estudantes surdos, que são diariamente testados e excluídos principalmente no ambiente escolar. O preconceito também permeia a cada metro cúbico das instituições sociais, na vida em sociedade e nas relações interpessoais que os torna inacessíveis. Os professores, vistos sob a ótica de que é o agente da construção do saber, devem também, ater a um tratamento diferenciado e individualizado para com estes, levando sempre a integração da comunidade surda, no intuito de pôr em prática que os alunos em meio escolar em que vivem se destaquem em uma prática didática adaptada, individualizada e singularizada conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

– Lei 9.394/1996. Quadros (2006) destaca que este processo de integração/inclusão apresenta falhas no contexto escolar que se encontra hoje pelo fato de tratarem a inserção de alunos com deficiências (física ou não) de modo superficial e pela falta de preparação de profissionais.

Ainda acerca do supracitado, há na contemporaneidade, uma tendência exacerbada advinda da extrema necessidade a nível governamental, no que tange a jurisdição de cada estado, em submeter vários estudantes e suas famílias a relatórios para afirmar sua necessidade especial e específica, por médicos especialistas, emitindo um laudo para que este aluno possa assim ser ajudado por um professor de apoio, competente com aquela necessidade. A problemática vista sob esta ótica é a de que o discente e sua família sofra um absurdo processo em que a própria secretaria de educação faz esta aceitação necessária. A posição dos governos em adquirir tal laudo é vexatória, pois toda esta comunidade sofre muitas vezes não tendo condições de aguardar um laudo ou até mesmo na ridícula forma de trata-los como um problema a ser solucionado, uma doença que precisa de laudo.

O tema apresenta relevância, tendo em vista que os educadores não possuem a adequada formação para lidar com esta clientela de modo eficaz, por certo descumpre o que prevê BRASIL (1996) a seguinte obrigação: “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério”. Mas, será que todos os ditos “especiais” conseguem acompanhar os demais estudantes? Será que não há uma receita que possa pôr em prática as pesquisas que consolide uma política de fato? São estas as indagações que permeiam este trabalho, a fim de compreender a magnitude do trabalho pedagógico acerca da educação de surdos.

O DIREITO ENQUANTO MEIO PARA O FIM

A educação básica no Brasil é movida por tensões ligadas aos problemas sociais do país e espera-se que a educação seja responsável de resolvê-los. O contexto histórico da educação já mostra que, até pouco tempo, a sala de aula do ensino básico não era inclusiva. A educação inclusiva surgiu a partir da necessidade de pessoas com os diversos tipos de deficiências terem acesso à escola, já que a maioria não frequentava este ambiente por serem vítimas de discriminação e também pela falta de preparo (tanto do ambiente como profissional) para recebê-las. (MACEDO e SANTANA, 2020)

8

Corroborando com o que hora acima citado, vivemos hoje em um mundo onde as necessidades educativas mudaram, sofreram inúmeras adaptações e infelizmente deficientes e pessoas com quaisquer necessidades diferenciadas ficam a mercê em meio a tanta falta de cordialidade e respeito para com eles.

“O conceito de necessidades especiais amplia o de deficiência. [...] Refere-se a todas as crianças e jovens cujas necessidades decorrem de sua capacidade ou de suas dificuldades de aprendizagem.” (Declaração de Salamanca, 1994). Analisando as especificidades como os alunos com dislexia, disgrafia, discalculia, síndrome de Down, entre outras enfermidades psíquicas, entrariam na Educação Especial e Inclusiva junto aos demais estudantes que estão em um ensino dito regular. Convirão os leitores que as poucas escolas com infraestrutura, pessoal capacitado e gestão organizada, entre tantos os fatores a serem levados em conta, não são suficientes para a demanda de tal atendimento que por hora descumpra o Art. 2 da LDB/96 que nos afirma que: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1996)

O gargalo para a materialização e/ou aplicação que consolide uma educação especial e inclusiva está ligada diretamente a vários fatores, aqui trazemos dois principais. Primeiramente, os educadores, em sua maioria, não possuem os recursos necessários para reger aulas em que o estudante surdo se reconheça inserido no corpo discente que se propõe em uma escola igualitária. O outro lado está ligado diretamente

a gestão educacional que não se preocupa ou não dispõe de interesses, dotação orçamentária e políticas inclusivas, para esta minoria que tenta no mínimo alcançar a inclusão nos espaços historicamente excludentes.

Como menciona o artigo 208, inciso II da constituição federal de 1988 que deverá haver “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.” Este mostra com clareza e de forma objetiva que deve sim o estudante com deficiência, receber um atendimento específico e especializado. O trecho elucida que é dever do Estado e direito destes educandos.

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revela que até o ano de 2015 haviam cerca de 6,2% de pessoas com algum tipo de deficiência. Estes dados tangem diretamente na educação e mostram que se há um número tão elevado, deveria ter um olhar mais crítico e progressista para esta questão social e urgente. Para efeitos comparativos acerca dos dados supramencionados, nas últimas eleições foram registrados vários boletins de ocorrência policial em detrimento da falta de adequação das escolas para quem ia votar. Isto é fardo carregado pelos brasileiros, no qual apesar da lei da acessibilidade (decreto-lei 5296, 2 de dezembro de 2004), as políticas voltadas e legisladas a este público estão a mercê da vontade estatal.

As políticas educacionais existem e podem ser acessadas a qualquer momento, mas qual o motivo leva ao não cumprimento de direitos garantidos por meio de leis e principalmente pela Constituição Federal? Infelizmente, foge da nossa alçada enquanto educadores tentar encontrar cada desvio de verba ou conduta desleal, podemos apenas levantar estas questões para um diálogo democrático, visando a consolidação dos nossos jovens em meio às práticas efetivas de ensino-aprendizagem. Tais políticas citam:

Definições do público alvo devem ser contextualizadas e não se esgotam na mera categorização e especificações atribuídas a um quadro de deficiência, transtornos, distúrbios e aptidões. Considera-se que as pessoas se modificam continuamente transformando o contexto no qual se inserem. Esse dinamismo exige uma atuação pedagógica voltada para alterar a situação de exclusão, enfatizando a importância de ambientes heterogêneos que promovam a aprendizagem de todos os alunos. (BRASIL, 2008)

De certo, não basta apenas identificar os problemas, saber que eles existem em sala de aula, mas também urgem medidas para de fato incluí-los no meio educacional de forma que estes discentes se tornem parte do projeto, parte de um todo social, e parte comum e normal junto de seus colegas.

Em 1988, o National Joint Committee on Learning Disabilities apresentou uma conceituação amplamente aceita e aplicada sobre os problemas de aprendizagem:

Dificuldade de aprendizagem é um termo geral que se refere a um grupo heterogêneo de transtornos manifestados por dificuldades significativas na aquisição e uso da escuta, fala, leitura, escrita, raciocínio ou habilidades matemáticas. Estes transtornos são intrínsecos ao indivíduo, supondo-se que são devido à disfunção do sistema nervoso central, e podem ocorrer ao longo do ciclo vital. Podem existir junto com as dificuldades de aprendizagem, problemas nas condutas de autorregularão, percepção social e interação social, mas não constituem por si próprias, uma dificuldade de aprendizado. Ainda que as dificuldades de aprendizado possam ocorrer concomitantemente com outras condições incapacitantes como, por exemplo, transtornos emocionais graves ou com influências extrínsecas (tais como as diferenças culturais, instrução inapropriada ou insuficiente), não são o resultado dessas condições ou influências.

Apesar de tudo, ainda é possível perceber certa omissão por meio dos órgãos governamentais e associações no geral. Como exemplo, podemos citar o CID-10 e o DSM-V que claramente não traduzem o real significado de “transtorno” para que não tenha problemas maiores e utiliza termos como “doença” ou “enfermidade”, caracterizando uma patologia.

Diante deste cenário, o Decreto-Lei nº 3, de 7 de janeiro de 2008, declara que o processo de Educação Inclusiva deve permitir a equidade de acesso a cada indivíduo ao sistema escolar brasileiro (BRASIL, 2008). Dessa forma, os indivíduos com algum tipo de deficiência devem estar em igualdade de direitos, de acesso e oportunidades, seja em um espaço formal de ensino ou não.

Pensando um pouco na didática da prática pedagógica usada em campo educacional, é possível inferir sobre a temática usando um autor que há décadas atrás pensava diferente e até hoje com a obra Didática Magna, que perdura para nos nortear em questões metodológicas no campo do saber. Jan Amós Komensky, vulgo Comenius,

aborda em sua obra os princípios da universalidade dos saberes, a partir do ensino para todos, bem como a ordem e as regras para alcançar esses saberes na organização da escola para o desenvolvimento do ensino. Comenius traz uma proposta de ensino e de escola extremamente diferente do que era empregado na época, destaca ainda a "arte de ensinar" tudo a todos, com suas palavras "sem excluir ninguém", sem a preocupação da mera transmissão de conteúdo, visando acima de tudo, torná-la atraente e fácil o aprender. Defendia a prática escolar como algo natural e ainda realiza uma racionalização das ações educativas que perdura até hoje as ideias de seu tempo.

Comenius além de todo o avanço nos estudos pedagógicos, traz novas concepções de homem, de mundo e de sociedade. O pensador, de acordo com Narodowish (2006, p.13) "perpetua dispositivos fundamentais para a pedagogia moderna" e isso é sem dúvida o que torna esta obra tão pertinente ao tema deste artigo. Precisamos de pensamentos mais voltados para esta prática reflexiva de inclusão, afinal, quando nós incluímos, somos também inclusos.

Ainda fazendo alusões neste processo, é possível perceber que esta batalha se deu há tempos e tempos atrás, e entendemos hoje que os preceitos que nos orientam em relação às pessoas com deficiência estão a cada dia mais se aperfeiçoando para as necessidades do século. Em 1950, foram divulgadas tendências filosóficas importantes para a construção na contemporaneidade. O princípio da normalização, surgido na Dinamarca, defendia a ideia de possibilitar aos deficientes condições de vida normal, assemelhando-se a de todos os outros considerados não normais (MOUSSATCHÉ, 1997). Uma segunda tendência, o princípio da integração, pode ser entendida como "um processo dinâmico de participação das pessoas num contexto relacional, legitimando sua interação nos grupos sociais. A integração implica reciprocidade." (BRASIL, 1994, p.18).

O princípio da inclusão teve início em 1975 visando cada vez mais integrar não somente aqueles PcD's, mas todos em escola regular de forma sistemática e completa.

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem

dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidos ou marginalizados. (BRASIL, 1987)

É possível notar que, independente de incluir ou integrar, tais processos se mostram de extrema importância no contexto educacional e norteiam a docência como um todo. Integrar não só os que precisam do significado deste vocábulo, mas também os que não precisam. Desta forma, faz-se necessário o uso contínuo da coerência em virtude dos ditos normais, há de se integrar estes aos outros em uma intrínseca relação educacional, de forma a construir sentimentos, saberes conjuntos, as habilidades e competências de forma democrática.

Importante lembrar, também, que o princípio de inclusão é referendado nas legislações vigentes, tais como: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), a Declaração de Salamanca e ainda documentos da SEE/MG (Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais), entre outras. De acordo com o professor Roberto Jamil Cury da Universidade Federal de Minas Gerais, “O combate contra a ignorância é a meta de toda educação”. E partindo desse pressuposto é possível refletir sobre o cenário atual da educação inclusiva. Será que as metas de alguns docentes são as mesmas para todos? Será que vivemos sempre reproduzindo conceitos e estereótipos? Será, também, que é utopia pensar na sala de aula dos sonhos, em que o estudante com deficiência tenha toda a interação com o meio que o cerca?

Como na pedagogia de roda, onde os elementos principais são os educandos, como também em vários espaços adaptados para se tentar educar, haverá sempre objetivos diversos, mas em comum nos mesmos valores aplicados. Alguns somente reproduzem, omitindo toda a pedagogia aprendida. Outros, porém, como no caso do professor John Keating no conhecidíssimo filme “Sociedade dos poetas mortos”, fazem da sala de aula um espaço onde o prazer flui com graça e pompa.

Não! Apesar dos poucos recursos, apesar também da pouca vontade dos alunos em algumas disciplinas, não é impossível se obter a escola dos sonhos. Podemos fazer sim acontecer em todas as idades e séries, desde que usemos bons planejamentos, obtenhamos preparo suficiente para os professores em formação continuada e todos

os agentes envolvidos na construção do saber, além de tudo muita garra e persistência como principais armas na linha de frente nesta batalha a ser vencida.

É desafiador, contudo, o professor hoje assume seu papel no resgate, buscando identificar e qualificar as necessidades e em especial a surdez que é mote deste trabalho. Precisamos calçar o medo e vivê-lo, seja a dar aulas nas periferias, seja dar aulas particulares em bons colégios ou até mesmo para aqueles que cumprem medidas socioeducativas (na modalidade da educação de jovens e adultos da educação prisional). Com os estudantes surdos nada disso é diferente, e a partir do momento em que pensamos que tudo realmente é igual, adotamos uma postura igualitária e democrática perante estes jovens e realmente, a partir disso, vivemos a inclusão e a fazemos parte integrante do projeto educacional progressista.

RELAÇÕES E PERSPECTIVAS PARA MUDANÇAS NO STATUS QUO

A relação entre os surdos e a sua integração inclusiva e igualitária enquanto ser que não pode ser visto com vistas a um problema, mas como uma diferença (genética ou adquirida), somente ganhou forte influência quando em 1960 o linguista americano Willian Stokoe realizou diversas pesquisas por meio da Língua de Sinais Americana (ASL). Partindo deste contexto histórico, pôde-se prever e aplicar uma modificação da percepção da sociedade para os surdos, perpassando esta nova visão democrática e igualitária dentro da própria comunidade surda e seus pares.

Partindo desta visão e após esta comunidade ganhar visibilidade para que estudiosos pudessem aprender com eles e pudesse um dia sonhar com a obtenção integral da comunidade surda, como reconhecimento de sua limitação e complexidade, os surdos puderam enfim conquistar o seu direito – apesar de na atualidade não pleno – a serem vistos como cidadãos efetivamente capazes de participar da construção do saber em uma sociedade que agora pode compreender suas limitações e suas especificidades. Viver em coletividade requer um olhar clínico e assertivo para com o outro e para suas diferenças. Contudo, os ganhos para a comunidade surda estão cada vez mais fortes, mas ainda há de se trabalhar mais para o total conhecimento, aplicação e integração da mesma para uma sociedade igualitária onde o direito dos surdos ficara na história e não mais um desejo utópico.

É necessário cobrar dos governantes uma postura mais ética em que todos possam ser vistos de maneira igual e equânime, sem que quaisquer questões interfiram, como o credo, cor, raça, etnia, condição sexual, sem distinção de qualquer natureza. É através da educação que se pode obter um ensino transformador e humanizado, pois esta é a ferramenta humana mais eficaz para domar as complexidades sociais.

De acordo com Moran (2000), a educação será cada vez mais complexa, porque a sociedade vai se tornando todos os dias mais complexa, exigente e necessitada de aprendizagem contínua. A educação acontecerá cada vez mais ao longo da vida, de forma seguida, mais inclusiva, em todos os níveis e modalidades, bem como em todas as atividades profissionais e sociais.

Há ainda arquitetos que sonham projetos e que constroem para estes alunos uma escola com cor e sabor diferentes dos que estão acostumados. Fazem, usando seus conhecimentos, que estes jovens e crianças se tornem agentes importantes para aquele aprendizado e portanto, merecem seus esforços reconhecidos.

A grande cartada sobre a temática não está no que ser feito, mas quando e como será feito. Há muitos escritos sobre, há muito o que trabalhar, só falta a materialização do discurso.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 24 de Fevereiro de 1891).

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF: MEC, 2008.

COMÊNIO, J. A. (1966). Didáctica Magna: **Tratado da arte universal de ensinar tudo a todos**. Lisboa: Calouste Gulbenkian.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Acesso em 10/11/2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>.

MACEDO, Y. M.; SANTANA, E. . POLÍTICAS DE INCLUSÃO DO ESTUDANTE SURDO NO CONTEXTO ESCOLAR. **ENSINO EM FOCO**, v. 3, p. 60-79, 2020.

MORAN, José Manuel. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 6. ed. Campinas: Papyrus, 2000.

MOUSSATCHÉ, A. H. (1997). **Diversidade e processo de integração**. In. MANTOAN, M. T. E. A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon/SENAC 1997.

QUADROS, Ronice Müller de. **Estudos Surdos I**.ed.1. Editora Arara Azul: Rio de Janeiro, 2006.